

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Tambiá - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - http://www.trepb.jus.br

# Estudos Preliminares de Contratação IN 1/2018TREPB nº 0742199/2020 - SEGEC

### **ESTUDOS PRELIMINARES**

#### 1. **OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação com fornecimento e mão de obra, materiais e equipamentos e Serviço de Copeiragem com fornecimento de mão de obra e materiais a serem prestados no Fórum Eleitoral, NVI e NSO em Campina Grande.

## 2. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

Os serviços a serem contratados são imprescindíveis e essenciais ao regular desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais dos Cartórios Eleitoral, sendo plenamente justificável a contratação desses serviços em face da necessidade da Administração.

### 3. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Mônica Guimarães Mendes de Almeida Michelle Batista Lira Jailton Caldeira Brant

# 4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei n.  $^{\circ}$  10.520, de 17/07/2002, alterada pela Medida Provisória n $^{\circ}$  896, de 06/09/2019, regulamentada pelo Decreto n.  $^{\circ}$  3.555, de 08/08/2000 (alterado pelos Decretos n $^{\circ}$ s 3.693, de 20/12/2000, 3.784, de 06/04/2001), do Decreto n.  $^{\circ}$  10.024, de 20/09/2019, da Lei Complementar n.  $^{\circ}$  123 de 14/12/2006 (alterada pela Lei Complementar n.  $^{\circ}$  147 de 07/08/2014), regulamentada pelo Decreto 8.538, de 06/10/2015, da Instrução Normativa n.  $^{\circ}$  05 – MPDG, de 26/05/2017, Resolução CNJ n. $^{\circ}$  270, de 11/12/2018 e, subsidiariamente, da Lei n.  $^{\circ}$  8.666, de 21/06/93.

# 5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

O presente modelo de contratação já vem sendo praticado e está sendo considerado uma boa prática, haja vista a necessidade do serviços descritos no item 1.

# 6. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOUVER:

Indicador 25

Objetivo: aderência ao Plano Anual das Contratações

## 7. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratada se obriga a prestar os serviços contratados em plena conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Contrato.

Deverá fornecer a mão de obra, além de materiais e equipamentos nos quantitativos adequados;

Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data fixada no Termo de Autorização de Início dos Serviço - TAIS, a ser emitido pelo Gestor do Contrato;

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Demais obrigações serão descritas no Termo de Referência.

## 8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

- 8.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO
- 8.1.1. FÓRUM ELEITORAL DE CAMPINA GRANDE
- 8.1.1.1. Área Interna 876,33M<sup>2</sup>
- 8.1.1.2. Área Externa 3.472,81M<sup>2</sup>
- 8.1.1.3. Esquadria Externa (face interna e externa) 113,68M<sup>2</sup>
- 8.1.2. NVI CAMPINA GRANDE
- 8.1.2.1. Área Interna 822,46M<sup>2</sup>
- 8.1.2.2. Área Externa 0,00M<sup>2</sup>
- 8.1.2.3. Esquadria Externa (face interna e externa) 41,20M<sup>2</sup>
- 8.1.3. NSO CAMPINA GRANDE
- 8.1.3.1. Área Interna 81,76M<sup>2</sup>
- 8.1.3.2. Área Externa 0,00M<sup>2</sup>
- 8.1.3.3. Esquadria Externa (face interna e externa) 25,10M<sup>2</sup>
- 8.2. **SERVIÇOS DE COPEIRAGEM**
- 8.2.1. 01 posto de serviços com 44 horas semanais

#### 9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

9.1. A Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratação deverá ser elaborada pela Comissão Permanente criada para elaboração de planilhas.

# 10. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação se torna viável haja vista a previsão orçamentária existente na Proposta Orçamentária 2020/2021, aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

João Pessoa, 19 de junho de 2020.

### MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente por MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA em 30/07/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da <u>Lei 11.419/2006</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0742199** e o código CRC **1D91F386**.

Referência: Processo nº 0006720-18.2020.6.15.8000

SEI nº: 0742199